

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC -
CMAS

Resolução nº. 024 de 11 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Acolhimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em Residência Inclusiva.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Municipal nº. 3.654/95, assim como da Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Acolhimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de Dependência, em Residência Inclusiva, apresentado pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Chapecó/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 11 de dezembro de 2013.

Alceu Kuhn
Presidente do CMAS